

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

2º Prorrogação de Ofício do Convênio nº 841054/2016
 Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Estado de SANTA CATARINA CNPJ nº. 86.531.803/0001-98. Valor Total: R\$ 163.040,00 (cento e sessenta e três mil e quarenta reais), Vigência: 27/12/2016 a 08/03/2019. Data da Assinatura: 28/03/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 97/2017
 Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Estado do DISTRITO FEDERAL CNPJ nº. 00.038.174/0001-43. Valor Total: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), Vigência: 01/12/2017 a 14/03/2019. Data da Assinatura: 28/03/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

2º Prorrogação de Ofício do Convênio nº 841390/2016
 Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Estado de SANTA CATARINA CNPJ nº. 86.531.803/0001-98. Valor Total: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), Vigência: 29/12/2016 a 08/03/2019. Data da Assinatura: 28/03/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

2º Prorrogação de Ofício do Convênio nº 842288/2016
 Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA, Estado de SAO PAULO CNPJ nº. 60.922.168/0001-86. Valor Total: R\$ 445.118,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais), Vigência: 30/12/2016 a 08/03/2019. Data da Assinatura: 28/03/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

2º Prorrogação de Ofício do Convênio nº 842652/2016
 Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO PIO XII, Estado de SAO PAULO CNPJ nº. 49.150.352/0001-12. Valor Total: R\$ 76.743,86 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 24,86 (vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), Vigência: 31/12/2016 a 09/03/2019. Data da Assinatura: 28/03/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo.

NÚCLEO ESTADUAL NO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 250014**

Nº Processo: 25013000102201844.
 PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 10600287000144. Contratado : DENES EXPEDITO REBOUCAS -Objeto: Contratação de empresa prestadora de serço de transporte terrestre de servidores, documentos oficiais de pequenas cargas do órgão. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8666/93, Lei nº. 10520/02, Decreto nº. 2271/97 e IN 05/2017.Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019. Valor Total: R\$361.593,60. Fonte: 6151000000 - 2018NE800047. Data de Assinatura: 23/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 250014-00001-2018NE800023

NÚCLEO ESTADUAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º AO CONVÊNIO Nº. 810576/2015
 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ nº. 15.153.745/0001-68. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 810576/2015, destinado a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, até 29/03/2019, a contar de seu vencimento.PROCESSO: 25000.227087/2014-03 -VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 29/03/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018.

SIGNATÁRIOS: GLAUBER ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA - C.P.F. nº. 818.050.475-15 - COORDENADOR DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/NEMS-BA; ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES - C.P.F. nº. 030.360.575-87, PROVIDOR.

**NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 97/2015
 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 17.217.985/0001-04.
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 97/2015, destinado Capacitação para Implementação da Rede Cegonha, até 31/08/2018, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.159007/2015-52.
 VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018.
 SIGNATÁRIOS: LILINQUIEL FAGUNDES DOS SANTOS SOUZA - C.P.F. nº. 958.813.440-49 - COORDENADORA DO NÚCLEO ESTADUAL/MG; JAIME ARTURO RAMIREZ - C.P.F. nº. 554.155.556-68, REITOR, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 50/2014 REF.: Processo nº. 25000.093031/2014-31.. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 33.781.055/0001-35.
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 50/2014, destinado Estudo e Pesquisa Em Atenção À Saúde da Mulher, até 21/05/2019, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.093031/2014-31.VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 21/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018.SIGNATÁRIOS: JOAO PEDRO DE MOURA BUSCH - C.P.F. nº. 962.839.717-68 - COORDENADOR DO NÚCLEO ESTADUAL/RJ; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA - C.P.F. nº. 425.005.407-15, PRESIDENTA, FUNDACAO OSWALDO CRUZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 250031

Número do Contrato: 16/2013. Nº Processo: 25001060575201244. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 02780863000154. Contratado : PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL -LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato-firmado em 26/03/2013, decorrente do Pregão 01/2013, referente à prestação de serviços de coperagem com fornecimento de materiais de limpeza copas, equipamentos e suprimentos para atender as necessidades do Nucleo Estadual do Ministerio da Saúde no Rio de Janeiro, pelo período de 01/04/2018 à 31/03/2019, de acordo com o que faculta o paragraf.4º do Artigo 57, da lei 8666/93.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Valor Total: R\$703.259,95. Fonte: 6151000000 - 2017NE800045. Data de Assinatura: 27/03/2018.

(SICON - 28/03/2018)

DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 250039**

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 25026002066201561. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 09602208000155. Contratado : FC MULTISERVICE LTDA. -Objeto: Segunda prorrogação do contrato nº 02/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e da rede lógica do NEMS/TO. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2018 a 01/04/2019. Valor Total: R\$140.000,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE800063. Data de Assinatura: 26/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 250039-00001-2018NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em reunião do dia 02/02/2018, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 6º, da RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2017, na forma do disposto no artigo 24, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, de acordo com o que consta do processo administrativo nº 33910.015278/2017-24, comunica que, tendo em vista o não atendimento dos termos da Resolução Operacional - RO Nº 2216, de 02 de Outubro de 2017, pela operadora BIOLIFE SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA -CNPJ Nº 18.780.232/0001-75, no sentido de transferir a Carteira de Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme prescrito na Resolução - RN Nº 112, de 28 de setembro de 2005 alterada pela RN Nº 145, de 15 de janeiro de 2007, CONVOCA as operadoras interessadas em ofertar, em caráter excepcional, propostas de novos contratos nos moldes da RN 384/2015 aos beneficiários oriundos da referida Operadora, ora em Processo de Cancelamento de Registro de Operadora, visando a continuidade da assistência anteriormente contratada, mediante consulta das condições mínimas necessárias, conforme abaixo relacionadas:

1. Prazo de adesão - 30 dias, contados a partir da data de publicação do comunicado pela Operadora que obtiver o direito de ofertar novos contratos;
2. Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, cujo vencimento tenha ocorrido há menos de 61 dias da data de publicação deste edital;
3. Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;
4. Preço de transição - o mesmo constante no comprovante do item 2;
5. Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar e coletivos - 60 dias;
6. Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;
7. Plano - com a mesma segmentação assistencial contratada, ou cindida e quanto à abrangência geográfica, beneficiários de determinadas localidades; tipo de assistência prestada;
8. Sem estabelecimento de nova carência ou CPT já cumpridas, para coberturas anteriormente contratadas;
9. Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços apresentada na proposta, e;
10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravado, para coberturas já contratadas.
11. É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato pela operadora que tiver a proposta autorizada, cobrança de pré-mensalidade ou de taxa de administração.
12. A operadora deverá observar os seguintes requisitos de habilitação para apresentar proposta para OPRC:
 - I - estar em situação regular quanto a regras contábeis e exigências de Patrimônio Mínimo Ajustado e de contabilização das provisões técnicas e dos ativos garantidores em montante suficiente para lastrear todas as provisões técnicas;
 - II - estar em situação regular quanto ao envio das seguintes informações periódicas e documentos:
 - a) demonstrações contábeis e parecer de auditoria independente;
 - b) Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS;
 - c) dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP;
 - d) dados do Sistema de Informações de Beneficiários - SIB;
 - e) dados do padrão de Troca de Informação de Saúde Suplementar - TISS;
 - f) comunicação de reajuste de planos coletivos pelo aplicativo Reajuste de Planos Coletivos - RPC; e
 - g) Nota Técnica de Registro de Produto - NTRP, inclusive quanto aos monitoramentos efetivados pela DIPRO.
 - III - não se encontrar na faixa mais gravosa do programa de acompanhamento e avaliação da garantia de atendimento dos beneficiários pelas operadoras de planos de assistência à saúde de que trata a IN nº 42, de 26 de fevereiro de 2013, e suas alterações;
 - IV - estar em situação regular quanto a processo de concessão de autorização de funcionamento e não se encontrar em regime especial; e
 - V - não se encontrar em plano de recuperação assistencial nem em procedimentos de adequação econômico-financeira - PAEF, exceto se no PAEF o desenquadramento restante for exclusivamente decorrente de exigência de Margem de Solvência.
13. No prazo máximo de 3 (três) meses, iniciar a oferta ao mercado, caso não tenha, de planos privados de assistência à saúde no regime ou tipo de contratação individual ou familiar, coletivo empresarial e coletivo por adesão, incluindo os previstos na RN nº 309, de 24 de outubro de 2012, mantendo a oferta pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.